

**PROJETO DE LEI Nº 035/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**ALTERA A CARGA HORÁRIA DE  
TRABALHO DO CARGO DE MÉDICO  
VETERINÁRIO DE 20 PARA 40 HORAS  
SEMANAIS.**

**LUIZ ZELINSKI**, Prefeito Municipal de **CARLOS GOMES**,  
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A carga horária semanal de trabalho do cargo de Médico Veterinário constante no anexo I da Lei Municipal 1.247/2014 de 17 de julho de 2014 que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município e estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências passa a ser de 40 horas semanais, mantendo o padrão de vencimento 17.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

Luiz Zelinski  
Prefeito Municipal.

## **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Nobres Vereadores!

Estamos encaminhando em anexo projeto de lei para análise, consideração e espera-se a aprovação deste plenário, visando ampliar a carga horária do cargo de médico veterinário das atuais 20 horas para 40 horas semanais sem alteração dos vencimentos.

Embora conste na Lei Municipal 1.247/2014 de 17 de julho de 2014 que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município e estabelece o plano de carreira dos servidores o cargo de veterinário, o município vinha mantendo um contrato para a prestação de serviços na área veterinária por 20 horas semanais com a empresa Jukoski e Guzzo Ltda pelo valor de R\$ 4.000,00 mensais.

As 20 horas semanais contratadas vinham se revelando insuficientes para atender a demanda dos serviços que se apresentavam, bem como, se faziam necessários atendimentos, nos finais de semanas e feriados quando ocorrem situações que exigem a pronta intervenção do profissional veterinário.

Deste modo optou-se pela contratação de uma nova empresa para atender 40 horas semanais, bem como para realizar os atendimentos de chamadas fora do horário de expediente pelo valor de R\$ 4.800,00 o que representou aumento de 20%.

Fosse o contrato de 20 horas semanais mantido com a empresa até então contratada e fosse reajustado pelo IGPM/FGV, conforme cláusula quarta do contrato, o valor passaria a ser de R\$ 5.308,80. Deste modo, para 40 horas semanais o preço então seria de R\$ 10.617,60, somente pela dobra da carga horária, sem considerar o sobreaviso.

Apenas para demonstrar a vantagem, comparativamente ao contrato que até então o município mantinha, isso significava uma economia, apenas para as 40 horas semanais, do valor anual de R\$ 69.816,00.

Ocorre que em face a denúncias e, repita-se, embora o Município mantivesse a mesma contratação, só que por 20 horas semanais, o Ministério Público entende ser irregular tal contratação, recomendando sejam os serviços prestados por Médico Veterinário do quadro.

Sucedede que, atualmente conforme pode se verificar no art. 3º da Lei 1.247/2014 o cargo de Médico Veterinário 20 horas, semanais possui vencimento padrão 17, que corresponde a um valor inicial mensal de R\$ 4.501,91, que, se somados aos correspondentes acréscimos pertinentes ao cargo, tais como, férias, 13º salário, insalubridade, vale alimentação e INSS patronal, temos que o valor mensal a ser desembolsado pelo município será de aproximadamente de R\$ 6.570,00.

Sendo necessário ao menos 40 horas semanais dos serviços de veterinário, pretende-se então a ampliação da carga horária, sem a correspondente elevação proporcional dos vencimentos, pois isso representaria o valor mensal de R\$13.142,92.

Deste modo, para evitar um desembolso significativo é que se pretende a ampliação da carga horária para o cargo de médico veterinário, mantendo o mesmo padrão de vencimentos.

Certos de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores e Nobre Presidente na aprovação deste projeto de lei, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Carlos Gomes, 10 de agosto de 2021.

Luiz Zelinski  
Prefeito Municipal